



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

PORTARIA Nº 630/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Regional, correspondente ao segundo quadrimestre de 2012, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 54, e do § 2º do artigo 55, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.826	-
Pessoal Ativo	24.989	-
Pessoal Inativo e Pensionista	1.837	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.207	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	2.390	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.817	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	22.619	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		22.619

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V) ¹	600.187.795
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,003769
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,007835
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,007443

FONTE: SIAFI / COFIC/SOF/TSE/ COF -TRE-AP, 16/09/2012 - 013: 020 h

¹Valores referentes à Portaria STN nº 544, de 18/09/2012.

Nota:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35, da Lei 4.320/64.

2. As despesas com auxílio natalidade e funeral não foram consideradas, conforme recomendação do Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário e Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF.



**Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de setembro de 2012.

**DES. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
PRESIDENTE**

**ODETE INÊS SCALCO
DIRETORA-GERAL**

**DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA
GESTOR FINANCEIRO**

**HELTON DE ALBUQUERQUE ANDRADE
CONTROLE INTERNO**